MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PFESIDENTE (MONTEIRO DE BARROS)
EXPOSIÇÃO ... 17 JUL. 1850

MANUSCRITO
UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

Copia

da

Exposição feita

Ao Exmo Snr. Dor José Ricardo de Sá Rego, Presidente da Provincia de Minas Geraes, pelo Exmo Snr. Coronel Romualdo José Monteiro de Barros, Quarto Vice-Presidente, no acto de passar a administração da mesma Provincia.

Copia. Illmo. e Exmo. Snr. - Tendo sido honrado por Sua Magestade O Imperador com a nomeação para o cargo de 4.º Vice Presidente d'esta Provincia, do qual tomei posse perante a Camara Municipal d'esta Cidade em 3 de Fevereiro do anno passado na forma da Lei de 3 de Outubro de 1834, achava-me assim habilitado para prestar á Provincia os fracos serviços, que de mim exigisse na falta dos que me precedem, e com effeito, acontecendo que adoecesse gravemente o Exmo. Snr. Presidente Alexandre Joaquim de Sequeira, tomou elle a deliberação de passar-me a administração d'esta Provincia, visto acharem-se impedidos o 1.º, 2.º, e 3.º Vice-Presidentes, e de retirar-se d'esta Capital seguindo os conselhos dos Medicos, e de facto recebendo eu a sua participação no dia 10 de Junho proximo passado, assumi immediatamente as redeas do Governo apezar de me achar distante da Capital em minha Fazenda da Boa Esperança, e só no dia 13 do mesmo mez é que pude chegar á esta Capital, e dirigir ao Governo Imperial, e Autoridades da Provincia as necessarias participações. Agora tendo de entregar a V. Exa. a administração da Provincia eu cumpro o dever, que me é imposto pelo Aviso de 11 de Março de 1848, dando conta mui resumida do estado da Provincia; por que os poucos dias em que a tenho estado a administrar, e o meu estado de saude não me permittirão senão uma ligeira vista d'olhos, sobre as mais urgentes necessidades, a que me cumpria attender. Principiando pela tranquillidade da Provincia, informo a V. Exa. que ella não tem soffrido alteração alguã, geralmente fallando: entretanto acaba de ter lugar em a Conceição do Serro um facto de summa gravidade, que exigio d'este Governo as providencias que passo a expor: Tendo sido ali em o dia 8 de Junho barbara, e atrozmente assassinado

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

den-

dentro de sua propria Casa ás 7 horas da noite o Advogado Antonio Teixeira de Navaes, causou isto ás Autoridades, assim como aos habitantes do lugar um grande abalo, supondo-se ameaçados em sua existencia, e na verdade alem de ser o crime o mais horroroso, que se tenha visto, por ter sido perpetrado dentro da propria casa da victima, e as horas de repouso, occorrem circunstancias, que não deixão de contristar o coração d'aquelles, que sabem apreciar o quanto é sensivel ver-se ao desamparo uma esposa e quatro filhinhos tantos quantos deixou aquelle infeliz Navaes. Logo que me veio ao conhecimento este facto de accordo com o Chefe de Policia da Provincia não só fiz marchar hum destacamento do Corpo Policial á disposição das respectivas Autoridades, como ainda depois ordenei ao mesmo Chefe de Policia, que se passasse á aquella Villa, á fim de tomar conhecimento de tudo quanto tem occorrido, e de organisar o Processo contra os perpetradores do crime, dando ao mesmo tempo todas as providencias, que julgar convenientes para que se restabeleça a ordem, e devido respeito as Autoridades, e espero da intelligencia, e zêlo d'este Magistrado o bom emprego dos recursos de que dispõe. Do Municipio da Januaria me tem vindo algumas participações á respeito da existencia de tres grandes quilombos nas immediações do Arraial de Santo Antonio do Amparo, compostos pela maior parte de escravos fugidos das Lavras da Diamantina, e nenhuma força tenho podido fazer marchar para ali a disposição das Autoridades não só por que acha-se ainda desfalcado de praças o Corpo Policial, e ainda sem disciplina alguma os recrutas, que vão tendo praça nas Companhias de Linha, como por que attendendo a grande distancia d'aquella Villa quasi nos limites d'esta Provincia com a da Bahia, e

e as cezões que n'ella abundão, [illegible] litos, sendo o imprestação as pessôas estranhas ao clima da Provincia [illegible] pendente fazer d'aqui sahir qual quer Destacamento, que ainda quando vencesse todas as obstaculos [illegible] longa viagem, ali chegaria tão destroçado, que pôsitivamente nenhum serviço prestaria. Isto posto tenho recommendado ao Chefe de Policia de providenciar opportunamente em ordem a que taes quilombos desappareção mediante o auxilio de Pedestres ali aclimatados, e certos dos lugares. De diversos outros Municipios se me tem requisitado destacamentos ou do Corpo Policial, ou de Tropa de linha para deligencias do recrutamento, e prizão de criminosos; Já algumas d'estas requisições tenho já satisfeito como me parece mais conveniente, e quanto ás outras V. Exa. providenciará como julgar acertado. Attendendo as requisições que já á esta Presidencia forão dirigidas pelo Chefe de Policia em 8 de Maio e 17 de Junho d'este anno mandei transferir para a Villa do Patrocinio a força do Corpo Policial que ha 4 annos existe em Paracatú, por ser a sua presença reclamada em um dos Termos da Comarca do Paraná para importantes deligencias do serviço publico, como seja a prizão de muitos criminosos, que infestão a mesma Comarca, e por não haver agora em Paracatú motivos que exijão a conservação da força ali, sendo certo que, quando por ventura as cousas se mudem, e seja preciso fazer voltar o destacamento, elle ali fica muito proximo, e pode accodir em prompto a qual quer occurrencia. Em o dia 2 de Abril proximo passado havia o antecessor de V. Exa. expedido Editaes, pondo em hasta publica a construcção da estrada geral do Presidio do Rio Preto, de que trata a Lei N. 407 para o dia 3 de Junho, e depois espaçado esta epocha para o dia 26 do mesmo mez, como se vê do Edital, que anteriormente se publicou. Não estando

em

dentro de sua propria Casa ás 7 horas da noite o Advogado Antonio Teixeira de Novais, causou isto ás Autoridades, assim como aos habitantes do lugar um grande abalo, supondo-se ameaçadas em sua existencia, e na verdade alem de ser o crime o mais horroroso, que se tenha visto, por ter sido perpetrado dentro da propria casa da victima, e ás horas de reposo, occorrem circunstancias, que não deixão de contristar o coração d'aquelles, que sabem apreciar o quanto é sensivel ver-se ao desamparo uma esposa e quatro filhinhos tantos quantos deixou aquelle infeliz Novaes. Logo que me veio ao conhecimento este facto de accordo com o Chefe de Policia da Provincia não só fiz marchar hum destacamento do Corpo Policial á disposição das respectivas Autoridades, como ainda depois ordenei ao mesmo Chefe de Policia, que se passasse á aquella Villa, á fim de tomar conhecimento de tudo quanto tem occorrido, e de organisar o Processo contra os perpetradores do crime, dando ao mesmo tempo todas as providencias, que julgar convenientes para que se restabeleça a ordem, e devido respeito ás Autoridades, e espero da intelligencia, e zelo d'este Magistrado o bom emprego dos recursos de que dispõe. Do Municipio da Januaria me tem vindo algũas participações á respeito da existencia de tres grandes quilombos nas immediações do Arraial de Santo Antonio do Amparo, compostos pela maior parte de escravos fugidos das Lavras da Diamantina, e nenhũa força tenho podido fazer marchar para ali á disposição das Autoridades não só por que acha-se ainda desfalcado de praças o Corpo Policial, e ainda sem disciplina algũa os recrutas, que vão tendo praça nas Companhias de Linha, como por que attendendo a grande destancia d'aquella Villa quasi nos limites d'esta Provincia com a da Bahia, e

e as cezões que n'ella abundão, e-
tação as pessoas estranhas ao clima
dente fazer d'aqui sahir qual quer tro-
que ainda quando vencesse todas as obstaculos
longa viagem ali chegaria tão destroçado, que po-
ucos ou nenhum serviço prestaria. Isto posto tenho re-
commendado ao Chefe de Policia de providenciar
opportunamente em ordem a que taes quilombos desa-
pareção mediante o auxilio de Pedestres ali aclima-
tados, e certos dos lugares. De diversos outros Mu-
nicipios se me tem requisitado destacamentos ou
do Corpo Policial, ou de Tropa de linha para di-
ligencias do recrutamento, e prizão de criminosos;
Já algũas d'estas requisições tenho já satisfeito como
me pareceo mais conveniente, e quanto ás outras
V.Ex.cia providenciará como julgar acertado. Atten-
dendo as requisições que á esta Presidencia forão
dirigidas pelo Chefe de Policia em 8 de Maio e
17 de Junho d'este anno mandei transferir para
a Villa do Patrocinio a força do Corpo Policial que
ha 4 annos existe em Paracatú, por ser a sua
presença reclamada em um dos Termos da Comar-
ca do Paraná para importantes deligencias do ser-
viço publico, como seja a prizão de muitos crimi-
nosos, que infestão a mesma Comarca, e por não
haver agora em Paracatú motivos que exijão a
conservação da força ali, sendo certo que, quando por
ventura as cousas se mudem, e seja preciso fazer
voltar o destacamento, elle ali fica muito proxi-
mo, e pode accodir em prompto a qual quer o-
currencia. Em o dia 2 de Abril proximo passa-
do havia o antecessor de V.Ex.cia expedido Editaes, pon-
do em hasta publica a construcção da estrada ge-
ral do Presidio do Rio Preto, de que trata a Lei N.º
407 para o dia 3 de Junho, e depois espaçado esta
epocha para o dia 20 do mesmo mez, como se vê do
Edital, que anteriormente se publicou. Não estando

em

cido quanto tinha occorrido a

isto; e nem mesmo tido tempo de

vêr os papeis, aguardei o dia da arre-

ção, para n'essa occasião, em que se devia

tambem achar presente o Engenheiro da Provincia,

informar-me de tudo para resolver com acerto.

Com effeito chegado o dia apresentarão-se-me a-

lem do Engenheiro, Inspector da Meza das Ren-

das, e Procurador Fiscal, que havião sido convo-

cados para assistirem a arrematação, os Cida-

dãos Pedro Ferreira da Silva, José Machado de

Santa Anna, Antonio da Costa Pereira, João

Ribeiro da Silva, José Coelho de Moura, José Can-

dido Soares Nogueira por seu bastante Procura-

dor José Baptista de Figueiredo, propondo-se a

tomar por empreitada a construcção da parte

da estrada entre a Cidade de São João d'El Rei,

e a Villa Nova da Formiga, cuja planta, e orça-

mento foi o dito Engenheiro encarregado de organisar

na sua viagem ao Presidio, onde tinha de exa-

minar a parte da estrada entre aquelle Arraial,

e o lugar do Pissarrão. Examinados o orçamento,

relatorio, e planta d'esta parte da estrada entre

São João e Formiga, e confrontadas estas peças

com as propostas e disposições dos Arrematan-

tes bem logo reconhecer, que ainda devia observar

a opinião do antecessor de V. Ex.cia manifestada

em seo Relatorio apresentado á Assemblea

Legislativa Provincial no dia 3 de Maio pp;

por quanto achando-se orçada esta parte da

estrada na extenção de 23 legoas e 3/4 em 168:322$000

reis, estava visto, que tomando-se por base o

orçamento d'esta parte, (a querer se construir a

Estrada geral de que trata a dita Lei N.º 407)

nem a Provincia poderia carregar com tão enor-

me despesa, e nem que o fizesse havia compen-

ração entre os Capitaes despendidos, e as vantagens

MUTILADO

que se colheriaõ dos sacrificios feitos, sendo o empres-
timo o unico recurso, que acharia a Provincia para
pagamento de taõ grande despesa, para a qual
naõ chegariaõ as suas rendas ordinarias; mor-
mé se se attender que se se houvesse effectuado o
Contracto ainda por 4 annos, seriaõ absorvidos só
com esta obra mais de 4/5 das quotas votadas para
estradas, pontes, e outras obras publicas. A vista
d'estas considerações, e naõ obstante já terem prin-
cipiado as conferencias entre os Arrematantes e o
Governo, abstive-me de continuar a promover a ar-
rematação da dita parte da estrada, e ordenei ao
Engenheiro, que se dirigisse novamente ao lugar, le-
vantasse nova planta da mencionada estrada,
approveitando a parte existente d'ella aproveitavel, e
accommodando a obra, que se tem de fazer, tanto, quan-
to for possivel á quantia consignada pela Lei N.º
434, que é de 15:000$000 de reis. Aqui cabe-me
observar que é minha opiniaõ, que quando uma
obra qual quer, que se tem de fazer, excede ás forças
dos orçamentos, e requer um emprego de Capitães
maiores do que aquelles, que o Governo está autori-
sado a despender, ainda que tal obra seja de ma-
nifesta utilidade publica, naõ deve o Governo man-
dar fazel-a sem que tal utilidade seja expressamen-
te reconhecida pela Assemblea Legislativa Provin-
cial com a concessaõ dos necessarios fundos. E
pois havendo a Lei N.º 404, que mandou fazer
a estrada geral do Presidio do Rio Preto, conce-
dido para ella somente a quantia de 8:000$000 de
reis, que depois foi elevada a 15:000$000 reis pela
de N.º 434, está visto que a Assemblea ainda
naõ deo a essa estrada a importancia, que ella
apresenta em vista dos orçamentos do Engenheiro,
ou ao menos quer que ella seja feita de outra
maneira differente dos grandes planos que se tem
formado a respeito. A isto accresce que a pre-
ci-

precipitação com que o Engenheiro, querendo atten-
der a outros serviços concernentes á estrada ge-
ral levantou a planta da parte comprehendi-
da entre São João e Formiga não deu logar a que
elle abrisse picadas pozesse balizas, e examinasse
todo o curso do alinhamento inteiramente novo,
que traçou, passando por mattos virgens, capões,
e capoeiras do que resultou teimarem os Arremata-
tantes em querer fazer passar com seo consentimen-
to a condição de que só ficarão obrigados a cons-
truir aquellas pontes e pontilhões, que se achão de-
signadas no orçamento, devendo o Governo entrar
com elles em novos ajustes quanto á aquellas pon-
tes e pontilhões, que fossem encontradas nos logares
ainda não explorados, o que viria a augmentar
consideravelmente o orçamento. A effectuar-se em
fim um tal Contracto com Arrematantes, que se
colligarão solidariamente quanto ao offerecimento
de propostas elevar-se-hia a despeza com 23 le-
goas e 3/4 de estrada não feita conforme o systhe-
ma normal adoptado n'esta Provincia á mais de
200:000$000 reis, se se attender que elles não se suji-
tavão as despesas das aberturas das picadas orça-
das em 1:100$000 reis, e que teria a Provincia de
pagar não só a importancia de Pontes e Ponti-
lhões imprevistos, mas ainda as indeminisações,
á que se julgassem ter direito os possuidores das
terras por onde tinha de passar a estrada. Alem
d'isto erão tão pouco garantidoras á Provincia
as propostas dos Arrematantes, quanto elles não
querião responder pela conservação das pontes, e
pontilhões, senão até o fim do Contracto, de sor-
te que poderião muito bem deixar para o ul-
timo anno a construcção d'estas obras, e não vi-
rem assim a responder pela sua conservação,
senão por espaço de mezes. Julgo pois mais pru-
dente a deliberação que tomei de não effectuar

o Contracto, do que sujeitar a Provincia a a contri-
buição annua de quasi 50:000$000 reis para
de uma extenção de 23 legoas e 3/4 de estrada, da-
lo 4 annos, que é quando ella podia offerecer livre
transito, ficando o Governo inhibido de acco[illegible] á
outra qualquer obra urgente, que apparecesse dentro
d'esse prazo, á vigarar o mesmo orçamento Provin-
cial, e mais ainda collocado na desagradavel
posição de não poder pagar em prompto, e em seus de-
vidos prazos a importancia dos serviços que se achão
contractados, como sejão as obras da ponte do Zamba,
da estrada entre o Alto de D. Vicencia, e a Cidade
de Barbacena, da conservação da estrada do Pa-
rahybuna e outras. Attendendo eu á representa-
ção que me dirigio José Ribeiro de Rezende, arre-
matante da ponte do Zamba, e estrada de hum
e outro lado da mesma, e mais obras de que tráta
o seu Contracto, e tendo em vista o que expoz o En-
genheiro Halfeld em seo relatorio de 7 de Fevereiro
e informação de 15 de Abril do corrente anno,
concedi ao dito Rezende prorogação por mais seis
mezes do prazo dentro do qual era obrigado a apre-
sentar promptas as referidas obras, e assim deven-
do elle dar promptas as ditas obras em o dia 26 do
corrente mez na forma do Contracto, pela conces-
são que lhe fiz só vem a cumprir esta condição
a 26 de Janeiro proximo futuro. A obra da
ponte está concluida de pedra até o ponto de
receber o seo vigamento; as principaes peças d'este
estão conduzidas ao lugar da ponte, e o arrema-
tante está tratando de aparelhal-as. A estra-
da alem e aquem da Ponte está por pouco a con-
cluir-se, os paredões de pedra estão concluidos;
bem como todos os pontilhões tambem de pedra
necessarios da estrada contractada: ainda as-
sim não podia o arrematante concluir esta obra
no prazo do contracto ainda que duplicasse suas

forç-

gia. Este mesmo arrematante tem [...]

[...]retaria requerimentos que pendem de deci[são]

pedindo adiantamento de 6:000$000 reis, e

apezar de haver obtido informação favoravel do En-
genheiro Halfeld, e da Meza das Rendas, julguei
conveniente sobrestar n'este negocio, até que conste
que este arrematante tem prestado fiança ido-
nea á exacta observancia do contracto, e ao pa-
gamento das multas, á que está sujeito. Igual
concessão fiz a José Coelho Duarte arrematan-
te dos concertos da parte da estrada entre a
Paraópeba e o Engenho no Municipio de Queluz,
porisso que sendo obrigado pelo seu contracto á
dar promptos estes concertos até meados do cor-
rente mez, prorroguei este prazo até Outubro pro-
ximo futuro, attendendo a molestia de que foi ac-
commettido, e que o privou de dar principio a obra
no tempo projectado. Acha-se contractada a
reconstrucção da ponte de Ventura Luiz da estra-
da entre o Alto de D. Vicencia, e a Cidade de Bar-
bacena com Manoel Alves Dutra pela quan-
tia de 1:637$000 reis; que não foi possivel descer
por não terem apparecido mais licitantes, e não
querer o dito Dutra affastar-se do Orçamento do
Engenheiro Halfeld. Esta obra tem de ficar con-
cluida nos fins de Outubro, e só então é que hade
ter logar o pagamento de sua importancia na
forma contractada. Tomando em consideração
as representações da Camara Municipal d'esta
Capital datadas de 24 de Outubro de 1849, e 18
de Janeiro do corrente anno, e tendo em vista a
informação prestada pelo Engenheiro Paulo José
Pereira em 20 de Abril proximo passado a respei-
to, da necessidade que ha de se mandar re-
parar a estrada a estrada, que d'esta Capi-
tal se dirige ao Arraial de Santa Rita, e bem
assim uma ponte sobre o Rio Piranguinha de

pro-

MUTILADO

propriedade particular para continuar a servir, como até aqui ao publico na falta de uma outra de propriedade Municipal, que se desmoronou, resolvi encarregar dos concertos da estrada, quanto á parte comprehendida por esta Cidade, e o lugar onde começão as pedras; legoa e meia proximamente, que he o que falta para se ter uma boa estrada até Santa Rita, á Lino Fernandes Santiago debaixo das mesmas condições, por que tem desempenhado os da estrada da Cidade de Marianna, que estão a concluir-se. Estes concertos não podem exceder a quantia de 3:000$000 reis, segundo o Orçamento do Engenheiro, e conforme ás recommendações de que devem consistir unicamente em atterros de atoleiros, factura das cavas necessarias, aplainamento da superficie da estrada, entupimento de buracos, esgotos para se evitarem as escavações, que fazem as agoas pluviaes, e desvio de tocos, pedras soltas, ou outros quaesquer empecilhos, que embaracem o livre transito dos viandantes. Quanto porem aos concertos da ponte, como informa o Engenheiro, que o seu proprietario José Francisco da Cunha estava prompto a por o soalho, guardamãos, frades, sobre linhas, e cabeças da ponte tudo de Gradina pela quantia de 100$000 reis, officiei-lhe para que declara, se ainda lhe convem fazer isso, devendo no caso affirmativo dar logo começo a obra, e participar quando estiver prompta para se mandar examinal-a, e ter depois logar o pagamento dos ditos 100$000 reis. Ao Barão de Pouso Alto autorisei por Officio de 6 de Julho para mandar continuar com os concertos da ponte de Antonio Homem sobre o Rio Verde orçados na quantia de 250$000 reis, e como pelo mesmo Barão e Engenheiro Fontoura fui informado de que ainda depois de feitos aquelles concertos a ponte não offerece longa duração attento o seu estado de

rui-

ruina, e que muito necessario se torna mandar-se construir uma nova ponte algumas braças acima da existente, resolvi encarregar ao dito Engenheiro de levantar a planta, e de apresental-a com um orçamento circunstanciado da despesa a fazer-se á fim de poder o Governo deliberar sobre a sua construcção, tendo em vista a economia dos dinheiros publicos. A ponte velha tem 400 palmos de comprimento, 15 de largura, 20 na sua maior altura, e 40 lançantes de diversas dimensões: o madeiramento está quasi todo arruinado; as peças principaes estão mais ou menos estragadas, e alguãs tem abatido consideravelmente por falta da necessaria resistencia, e assim feitos os concertos determinados, e franqueado o livre transito ao publico, poder-se-ha tratar da construcção da nova ponte no lugar projectado, onde o Rio se estreita consideravelmente, e offerece todas as commodidades, e economia, pois segundo informa o Engenheiro, pode-se calcular a despesa em 2:000$000 reis. Dos Officios do Barão de Poço Alto datados de 31 de Maio proximo passado, e do Engenheiro Fontoura datado de 2 de Junho ultimo, que deixo na Secretaria, verá V. Ex.ª quaes as obras, que se tem feito na estrada do Picú, e as que restão por fazer-se, tendo sido estas orçadas pelo Engenheiro em 4:300$000 reis. Os reparos, e construcção d'esta estrada tem estado á cargo do mesmo Barão de Poço Alto, pagando-se a despesa, que com ella se tem feito á vista de ferias, que persodicamente forão apresentadas á este Governo, mas presentemente achão-se suspensos todos os trabalhos, á excepção dos que dizem respeito á ponte sobre o Ribeirão de Poço Alto no centro do Arraial, que foi tratada com Antonio Joaquim da Silva por 450$000 reis. Sobre a con-

continuação da estrada, e mais obras orçadas pelo Engenheiro, resolverá V. Ex.ª como julgar conveniente á vista dos Officios, á que me refiro, e que hão de ser presentes á V. Ex.ª Havendo o antecessor de V. Ex.ª resolvido não continuar no corrente exercicio com o systhema da arrematação das Rendas dãs Recebedorias deo em tempo as necessarias providencias para que ellas fossem administradas por conta da Fazenda Provincial, e depois de providos diversos lugares d'Administradores, e Escrivães, reconhecendo com o Inspector da Mesa das Rendas, que não era possivel, que até o 1.º de Julho entrassem em exercicio todos estes Empregados por não se acharem ainda muitos d'elles promptos com as necessarias fianças, expedio ordens para que fossem provisoriamente substituidos por Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial, que regressariaõ logo que se fossem apresentando os ditos Empregados. A' estas providencias fiz accrescer as de mandar guarnecer, como antigamente, com Praças do Corpo Policial as ditas Recebedorias, visto que de outra sorte tem-se reconhecido não se poder arrecadar exactamente as imposições decretadas. Tambem ordenei ao Inspector da Mesa das Rendas, que aproveitasse o regresso dos ditos Officiaes, e Inferiores para conduzirem os dinheiros existentes nas Estações por onde passarem. Deixo na Secretaria, para V. Ex.ª tomar na devida consideração, hum Officio do Promotor publico d'esta Comarca, em que por occasião de observar um incendio á pouco havido no tecto de uma das Enxovias da Cadêa d'esta Capital, apresenta a necessidade de mandar-se forrar todo o tecto com laminas de ferro, encarregando-se d'este trabalho o Negociante Silverio da Silva Lagôa, que se propõe a fazel-o pela quantia de 800$000 reis por cada uma Enxovia.

Dos=

Dos Mappas juntos verá V. Ex.ª o numero de Praças, que existem tanto no Corpo Policial, como das Companhias de Linha, e bem assim o serviço em que se achão empregadas, e por esta occasião tenho de expor a V. Ex.ª que achando-se quasi toda a força do Corpo Policial dispersa em destacamentos pela Provincia, e compondo-se as duas Companhias de Linha em quasi sua totalidade de recrutas, que ha pouco tiverão praça, tomei a deliberação de chamar ao serviço da guarnição da Capital um Contingente de 49 Praças do 1.º Batalhão de Guardas Nacionaes commandado por hum Alferes, á fim de que possa haver a necessaria folga para aquelles recrutas, que por não estarem ainda acostumados todos os dias apparecem doentes em não pequeno numero. A isto accresce a necessidade que ha de destinar-se alguãs horas do dia para adestrar a estes recrutas na tactica, de que não teem noção alguã, e isto não se poderia obter, se elles estivessem continuamente de guarda nas Estações Publicas. Achando-me pela Lei N.º 467 autorisado a dispender até a quantia de 10:000$000 reis com a compra de armamento para o Corpo Policial, já officiei ao Ex.mo Snr. Ministro da Guerra, para que tal armamento seja prestado pelo Arsenal de Guerra da Côrte, por julgar ser este o melhor meio de se obterem as armas, e mais misteres da melhor qualidade. Dos Officios juntos, e Balanços, que os acompanhão verá V. Ex.ª o estado dos Cofres da Thesouraria e Meza das Rendas Provinciaes, e quanto a Thesouraria é certamente lisongeira a esperança, que nutre o respectivo Inspector de com o saldo existente, e com as quantias arrecadadas pelos Collectores até fim de Junho proximo passado, poder satisfazer as despezas do

do exercicio de 1849 á 1850, por conta da qual ainda se tem de arrecadar no corrente semestre addicional, o que ficou por cobrar de impostos de lançamentos. Junto apresento a V. Ex.ª um resumo das Leis e Resoluções da Assembléa Legislativa d'esta Provincia por mim sanccionadas, e mandadas publicar. A Instrucção publica continua a resentir-se da falta de algumas medidas Legislativas, que por vezes tem o Governo sollicitado do poder competente. As habilitações para o Professorato não estão na razão dos ordenados estabelecidos. A instabilidade do Magisterio, e a incerteza do seu futuro tem desanimado aos que se mostrão mais dedicados á este importantissimo Sacerdocio. Accresce que tendo á Assembléa Legislativa Provincial supprimido as gratificações dos Delegados dos Circulos Litterarios fica a mercê do patriotismo d'estes Empregados a fiscalisação do ensino publico até aqui inefficaz pela mesquinhez da retribuição. O Emprego de Director Geral da Instrucção publica, cuja utilidade não se contesta torna-se quasi inutil; pois faltando á este Empregado as informações trimestraes, que lhe devem enviar os Delegados, elle não poderá satisfazer as disposições da Lei de sua creação. Se até agora com difficuldade o Director pôde prestar informações detalhadas ao Governo, d'aqui por diante, tendo tudo a esperar do serviço gratuito, pouco ou quasi nada poderá fazer. Algumas Cadeiras de Instrucção primaria do 1º e 2º gráo, e Secundarias teem sido ultimamente providas. Os objectos necessarios para as Aulas reunidas estão quasi promptos, e os Livros, Globos, e Estojos para uzo das mesmas poderão ser distribuidos, logo que estejão collocadas as estantes nos seus lugares. A Assembléa Provincial acaba de dotar o Collegio de

Con-

Conquenhas do Campo com 3:000$000 reis exclusivamente applicadas ao desenvolvimento da instrucção: o Collegio das Irmãs de Charidade na Cidade de Marianna com 600$000 reis annuaes. e o Seminario Episcopal com duas Cadeiras de muita utilidade para o nosso Clero, uma de Theologia Dogmatica, e outra de Direito Ecclesiastico. Todos os lugares da Secretaria do Governo estão preenchidos. O de 1º Official, vago pela demissão dada pelo meu antecessor, foi conferido a Candido Theodoro de Oliveira já approvado em concurso, e esperado para a primeira vaga. Entendi ser de justiça, e equidade provel-o n'esta vaga independente de novo exame, por ter pleno conhecimento de suas habilitações demonstradas em muitos annos de serviço, não só como Amanuense, como em qualidade de Ajudante do Archivista. De mais este Empregado é pai de numerosa familia, muito respeitador de seus Superiores, e de exemplar conducta, titulos estes muito valiosos em todos os tempos, e entre todos os povos. O lugar de 2º Official, vago pela licença sem tempo, que em virtude da Lei Provincial N.º 489 concedi a Manoel Joaquim Dias Pelicia foi preenchido por Severino Barbosa de Oliveira, Amanuense mais antigo, mais habil, e tambem pai de familia. Em virtude d'esta promoção só inspirada pelo dezejo de premiar á quem bem serve, e auxiliar os pobres pais de familia, ficarão duas vagas de Amanuenses, que forão occupadas por Francisco de Paula Pinheiro d'Ulhôa Cintra, e João Baptista de Oliveira Bicalho por haverem dado provas de habilidade, bom comportamento na repartição em qualidade de extranumerarios, tendo sido o primeiro Official de Gabinete

do

do meo antecessor. Para Ajudante do Archivista nomeei a Antonio Nunes Galvão, Amanuense. Sendo de absoluta necessidade organisar-se o inventario da Secretaria, nomeei para este urgente serviço a Antonio Joaquim Soares percebendo a diaria de 1$200 reis. As obras para a accomodação da Secretaria, e do Archivo estão quasi concluidas.

Desta succinta, porem veridica exposição exposição conhecerá V. Ex.cia, que não me faltarão sinceros dezejos de bem administrar esta Provincia, sobrando-me bem fundadas esperanças, de que algumas faltas, que possa ter commettido no curto espaço de um mez, podem ser em prompto reparadas pela rectidão, e tino administrativo de V. Ex.cia, por quem faço ardentes votos, á fim de que a Provincia de Minas veja desenvolvidos todos os seus recursos, e consiga chegar ao estado de prosperidade sob a administração de um Magistrado reconhecidamente probo, e que está á par da civilisação dos Mineiros = Deos Guarde a V. Ex.cia Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes 17 de Julho de 1850 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dor. José Ricardo de Sá Rego, Presidente d'esta Provincia - Romualdo José Monteiro de Barros.

Conforme.

Antonio José Ribr.o Bhering.

Confor
Olivei